



**Câmara Municipal  
Borebi**

São Paulo

## **Comprovante de Publicação**

**Link da publicação:** <https://www.camaraborebi.sp.gov.br/licitacao/detalhe/17/>

**Código da publicação:** 17

**Data da emissão do comprovante:** 30/12/2025 18:08:21

**Modalidade:** Carta Convite

**Nº da Licitação/Ano:** 8/2018

**Nº do Processo/Ano:** 6/2018

**Situação:** Encerrado

**Data de Cadastro/Horário:** 15/09/2017 09:00:00

**Data de Acolhimento/Horário:** 15/09/2017 09:00:00

**Data de Abertura/Horário:** 15/09/2017 09:00:00

**Data da Disputa/Horário:** Consultar Edital

**Valor estimado:** Não definido

**Objeto:**

Contratação de empresa, visando à prestação de serviços de Consultoria na área jurídica, análise de Projetos de Leis, emissão de Parecer, defesa judicial dos interesses deste Poder Legislativo, compreendendo pessoal, compras governamentais, licitações, contratos administrativos e Lei de Responsabilidade Fiscal, controle na administração pública, abrangendo bens patrimoniais, almoxarifados e adiantamentos e, ainda a empresa contratada deverá prestar Assessoria à Câmara Municipal, consistente no encaminhamento de orientações nas mesmas áreas acima apontadas, em função da edição de novas Leis e normas, bem como de instruções e posicionamentos do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo prazo de 12 meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, nos termos e limites do art. 57, inciso II da Lei das Licitações e suas alterações posteriores.



## Câmara Municipal **Borebi**

São Paulo

### **Resumo:**

Contratação de empresa, visando à prestação de serviços de Consultoria na área jurídica, análise de Projetos de Leis, emissão de Parecer, defesa judicial dos interesses deste Poder Legislativo, compreendendo pessoal, compras governamentais, licitações, contratos administrativos e Lei de Responsabilidade Fiscal, controle na administração pública, abrangendo bens patrimoniais, almoxarifados e adiantamentos e, ainda a empresa contratada deverá prestar Assessoria à Câmara Municipal, consistente no encaminhamento de orientações nas mesmas áreas acima apontadas, em função da edição de novas Leis e normas, bem como de instruções e posicionamentos do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo prazo de 12 meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, nos termos e limites do art. 57, inciso II da Lei das Licitações e suas alterações posteriores.

## Arquivos

Data	Nome documento	Arquivo
02/10/2017 00:00:00	Contrato	<a href="#">Baixar</a>
26/09/2017 00:00:00	Ata	<a href="#">Baixar</a>